

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469290

Contrato: 44
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: o presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma do telhado, pintura de quartos e instalação de nova fossa do prédio de acolhimento às vítimas de escarpelamento - Espaço Acolher da FSCMPA.
Valor Total: 28.199,69
Data Assinatura: 06/12/2012
Vigência: 06/12/2012 a 05/06/2013
Convite: 4/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 449039 0103000000 Estadual
Contratado: PANPER LTDA
Endereço: Trav. vileta , 1427
CEP. 66085-710 - belem/PATelefone: 9132360672
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469378

Contrato: 176
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: o presente contrato tem por objeto a Aquisição de Jornal Informativo da FSCMPA
Valor Total: 16.200,00
Data Assinatura: 28/11/2012
Vigência: 28/11/2012 a 27/11/2013
Dispensa: 52/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302135362910000 339030 0103000000 Estadual
10302135362910000 339030 0269000000 Federal
Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
Endereço: trav. chaco, 180
CEP. 66093-410 - belem/PATelefone: 9140097800
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PORTARIA Nº. 605/2012 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469506

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.692, de 24 de setembro de 2004;
Considerando as disposições do Decreto nº. 1.945, de 13 de Dezembro de 2005, que versa sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo;
Considerando ainda o que estabelece a Lei Estadual nº. 5.810/94, artigos 32 a 34, que dispõem acerca do estágio probatório;
RESOLVE,
I – **HOMOLOGAR** o resultado do relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores abaixo indicados, devidamente submetidos e aprovados com o respectivo conceito:

NOME	CARGO	D A T A ADMISSÃO	RESULTADO FINAL	Nº DO PROCESSO
Clóvis Almeida e Silva Filho	Agente de Artes Plásticas	18/09/2008	78,16 (Bom)	2012/224316

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 11 de dezembro de 2012.
LUCIANA MARADEI

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA**CONTRATO**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469518

Contrato: 65-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de material de consumo: agulhas, scalps e outros

Valor Total: 40.288,00
Data Assinatura: 13/11/2012
Vigência: 13/11/2012 a 13/11/2013
Pregão Eletrônico: 30/12
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840820000 339030 0269001022 Estadual
Contratado: F. CARDOSO & CIA LTDA
Endereço: Av Alm Barroso, 750
CEP. 66093-020 - Belém/PATelefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PORTARIA Nº. 600 /2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469559

Onde se lê:
PORTARIA Nº. 600 /2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 06 de dezembro de 2012.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA a contar de 01 de março de 2012.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
Maria do Socorro Celso dos Santos	57174140	GEHEC	31/07/2012
Elza Alves Veríssimo	105708	GEHEC	18/07/2012

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2012.
Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

Leia-se :
PORTARIA Nº. 600 /2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 06 de dezembro de 2012.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,
I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
Maria do Socorro Celso dos Santos	57174140	GEHEC	31/08/2012
Elza Alves Veríssimo	105708	GEHEC	25/07/2012

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 06 de dezembro de 2012.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº. 604/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469565**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;
Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;

Considerando que a Portaria nº. 625/AJUR/GABINETE/HEMOPA, de 15 de dezembro de 2011 instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação HEMOPA, órgão competente para apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

RESOLVE,
I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que irá apurar a possível prática das condutas de falta de urbanidade, não observância dos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, bem como referência de modo ofensivo a servidor público e a ato da Administração, pelo servidor JOCIVALDO LADISLAU BATISTA, através do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2012, com prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

- GLEYDSON DOS SANTOS SILVA (Presidente)
- CLEISON MARTINS DOS SANTOS (Vogal)
- CRISTIANE FERREIRA (Secretária)

III - A possível constatação de que o servidor faltou com seus deveres de urbanidade, observância dos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos e ainda violou as proibições de referir-se de modo ofensivo a servidor público, encontra-se regulamentada nos artigos 177, II e 178, XI, do Regime jurídico dos Servidores do Estado do Pará.

IV - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 11 de dezembro de 2012.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº. 607/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469725**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando que o dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,
I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
Silvia Cristina de Oliveira da Silva	5802563/2	HENRE	09/07/2012

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 11 de dezembro de 2012.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA